



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 152 /2005.
de de 2005.

ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001

PUBLICADO NO MURAL

EM

17-05-2005
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

Dispõe: em conceder licença de até seis meses sem remuneração na forma do Inciso III do Artigo 80 do regimento interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, **CLAUDIONEI DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com regimento interno da Câmara Municipal Alto Paraíso,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador MAURICIO AMARIO BEZERRA, **licença de até seis meses, sem remuneração para tratar de interesses particulares a partir de primeiro Agosto de 2005**, na forma do inciso III do artigo 80 da Resolução nº 013/1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Chico Mendes, *17* de *maio* de 2005.

Claudionei da Silva
Claudionei da Silva - PP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. ALTO PARAÍSO